DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1405/2019.
De 04 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS–LDO PARA 2019, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de MARABA PAULISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº1395, de 18 de junho de 2018, bem como os programas governamentais projetos e atividades constantes desta Lei.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal número 1403/2018 de 03 de dezembro de 2018, nos termos do art. 41 da Lei Federal n°4.320/64, Crédito Especial no valor de 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL R $ (Reais)

.01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

0001

01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

(...) 3.3.3.90.40.00 F:01 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 35.000,00

.02 PODER EXECUTIVO

02.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.0002

04.122.0002.2.005 ASSESS. JURÍDICA, ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

(...) 3.3.3.90.40.00 F:01 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 102.000,00

02.07 .0008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0008.2.017 MANUT. SERVIÇOS SAÚDE

(...) 3.3.1.90.94.00 F:01 Indenizações E Restituições Trabalhistas 1.000,00

10.301.0008.2.041 PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

(...) 3.3.1.90.94.00 F:05 Indenizações E Restituições Trabalhistas 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL 158.000,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

(-) ANULAÇÃO R $ (Reais)

.01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

0001

01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

(007) 3.3.3.90.39.00 F:01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 35.000,00

.02 PODER EXECUTIVO

02.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0002

04.122.0002.2.005 ASSESS. JURÍDICA, ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

(040) 3.3.3.90.39.00 F:01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 102.000,00

02.07 .0008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0008.2.017 MANUT. SERVIÇOS SAÚDE

(150) 3.3.3.90.36.00 F:01 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física 1.000,00

10.301.0008.2.041 PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

(721) 3.3.3.90.36.00 F:05 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

TOTAL DE ANULAÇÃO 158.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista– SP, aos 06(seis) dias do mês de fevereiro de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

Editais

PROCESSO SELETIVO 001/2019 – MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, torna público o Aditivo ao Edital de Abertura n° 001/2019.

ANEXO IV

Instruções sobre a PROVA PRÁTICA para os candidatos ao cargo de MOTORISTA. MOTORISTA: Para os candidatos ao cargo de Motorista, fica determinado que:

1. A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica” e o “Grau de Agilidade”.

2. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

3. A agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

5. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

6. Os candidatos deverão estar munidos do Documento de Habilitação compatível com o a categoria exigida para o cargo, dentro do prazo de validade, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.

7. Os candidatos faltosos terão nota igual a zero.

8. A cada candidato ao cargo de motorista poderá ser dado um tempo máximo de 3 minutos com o veículo oficial para as devidas adaptações. O candidato poderá inclusive andar com o mesmo para se adequar às características do veículo. Nesse momento não haverá qualquer tipo de avaliação.

9. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

10. Os candidatos aos cargos de motorista salvo se por problemas mecânicos, deixar o veículo “estancar” ou “morrer” por 2 vezes será desclassificado.

11. Não haverá reaplicação das provas.

12. A prova só será realizada em veículos oficiais.

13.. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Marabá Paulista/SP, 15 de fevereiro de 2019

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2019 – MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
2° ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, torna público o 2° Aditivo ao Conteúdo Programático do Edital de Abertura n° 001/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018
www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

MATEMÁTICA: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Marabá Paulista/SP, 18 de fevereiro de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal